

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM

Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: <u>prevbom@prevbom.mg.gov.br</u>
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



## PORTARIA Nº 1.785/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, nos termos do Art. 40 da Lei Municipal nº 3010/2006, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, <u>com paridade</u>, calculados nos termos do Art. 6º - A, da Emenda Constitucional 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, ao servidor, Sr. **ANTÔNIO VICENTE BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 543.070.076-20, matrícula 30.324, no cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Símbolo 13, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 18 de agosto de 2021

Rogério de Castro Santos Diretor Presidente

> Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso PREVBOM

Rogério de Castro Santos

Certifico que esta <u>Portaria</u> foi publicada no Diário Oficial Eletrônicoda Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em <u>\lambda\varpii\rangle\</u>

Bom Sucesso/MG, 18 / 08 / 2021

Rogério de Castro Santos